



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5780 , DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.992.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do previsto do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

**Art. 1º** - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de dezembro de 1992, os seguintes Capitães PM:

- CAP PM RE 01171-2 WAGNER WILSON MOREIRA BORGES;
- CAP PM RE 01172-4 REINALDO GUIMARÃES DE FIGUEIREDO;
- CAP PM RE 01175-0 ANGELO EDUARDO DE MARCO;
- CAP PM RE 01174-8 ANDERSON LEAL ALVES MARINHO;
- CAP PM RE 01173-6 JOSÉ CELESTINO AFONSO PIMENTEL;
- CAP PM RE 01168-3 ANTENORGÊNIO GOMES FILHO;
- CAP PM RE 01177-4 SILAS ANTÔNIO GUGLIELMETTI; e,
- CAP PM RE 01164-5 MANOEL LUIZ CARVALHO BERNERT.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no Diário Oficial  
n.º 269 do dia 07/12/82

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2780 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1982.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILITAR  
DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que confere o Art. 62, inciso V, da Constituição Estadual e de acordo com o Decreto-Lei nº 17, de 09 de março de 1982, e ainda na conformidade do pre- visto do Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de dezembro de 1982, os seguintes Capitães PM:

- CAP PM RE 0171-2 WAGNER WILSON MOREIRA BORGES;
- CAP PM RE 0172-4 REINALDO GUIMARÃES DE FIGUEIREDO;
- CAP PM RE 0175-0 ANGELO EDUARDO DE MARCO;
- CAP PM RE 0174-8 ANDERSON LEAL ALVES MARINHO;
- CAP PM RE 0173-6 JOSÉ CELESTINO AFRONSO PIMENTEL;
- CAP PM RE 0168-3 ANTONORGENIO GOMES FILHO;
- CAP PM RE 0177-4 SILAS ANTÔNIO GUGLIELMETTI;
- CAP PM RE 0164-5 MANOEL LUIZ CARVALHO BERNERT.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-

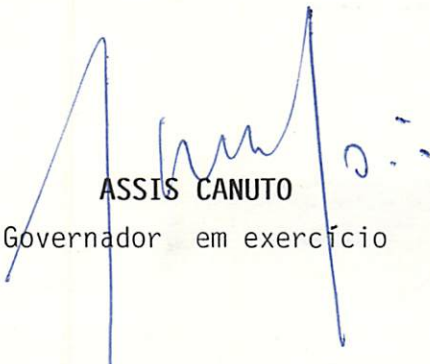
cação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro  
de 1.992, 104º da República.

  
ASSIS CANUTO  
Governador em exercício

  
JOÃO WILSON DE ALMEIDA GONDIM  
Secretário Chefe da Casa Civil em exercício

Publicado no Diário Oficial  
de 29/10/93  
120927

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de dezembro  
de 1993, 1052 da República.

ASSIS CANUTO  
Governador, em exercício

JOÃO ALMEIDA GONDIM  
Secretário Chefe da Casa Civil em exercício